LEI Nº 295, DE 15 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre concessão de subvenção social à Liga Sanjoanense de Futebol de São João da Boa Vista e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder no presente exercício financeiro sob forma de subvenção social a importância de Cr$ 114.325,00 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), à Liga Sanjoanense de Futebol deste Município, declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 178, de 31/05/1966.

II - Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 114.325,00 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação Técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.02 - PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Despesas de Custeio
3230	Transferências e Instituições Privadas
3231	Subvenções Sociais
	06 - LIGA SANJOANENSE DE FUTEBOL.....
	Cr$ 114.325,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814860	Assistênci Social Geral
15814862.51	Subvenções Sociais.....Cr$ 114.325,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado no inciso II do Artigo 1º, se-

rá coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São joão da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (15.06.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 296, DE 18 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre a denominação da Rua 01 do Loteamento ' Jardim Itália para Rua EUGENIO BRAGANHOLLI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO' DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- A Rua 01 do Loteamento Jardim Itália passa a denominar-se Rua EUGENIO BRAGANHOLLI.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (18.06.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 297, DE 18 DE JUNHO DE 1.990